



GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, s/nº - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.582, de 21 de fevereiro de 1997.

OUTORGA BASES CURRICULARES ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º GRAU DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


ARTIGO 1º - Ficam autorizadas as Bases Curriculares de 5ª à 8ª séries com total de 24 horas semanais aprovadas pelo Parecer 42/97 do Conselho Estadual de Educação, a serem adotadas pelas Escolas Municipais de 1º Grau que não possuem Regimento Individualizado, sendo elas:

- CAIC - Prefeito Edmundo Hoppe
- E.M. de 1º Grau Harmonia
- E.M. de 1º Grau Santuário
- E.M. de 1º Grau José Leopoldo Rauber

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor em 03 de março de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se


JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração


SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal